



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 02/02/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material de consumo nas empresas DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FM BERNARDON LTDA, DARCILA CARBONI EIRELI, SUPERMERCADO MALAJÃO e MERCADO FERRARI E CENCI LTDA, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A aquisição é necessária para manutenção da sede do Poder Legislativo.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que fornecem os produtos, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 02 de fevereiro de 2024.

Lorete Josefina Pitol Carboni

Lorete Josefina Pitol Carboni

1ª Secretária



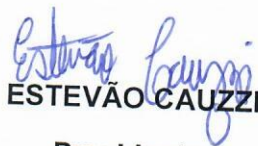
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. ANDREIA CAVAGNOLI, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 02 dias de fevereiro de 2024.


ESTEVÃO CAUZZI

Presidente

NOME: SUPERMERCADO MALAÇÃO DATA: 31/10/24

| | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|----|--|------------|----------------------|
| 1 | CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS <i>Bom Jesus</i> | 65 cxs | 14,99 |
| 2 | FILTRO DE PAPEL 103 | 20 cxs | 3,25 |
| 3 | AÇÚCAR 5 KG | 2 pct | 21,99 |
| 4 | AÇÚCAR SACHÊ | 1 cxs | 22,99 |
| 5 | CHÁ MISTO CAIXA <i>VALERIO</i> | 15 cx | 7,99 |
| 6 | BALAS MENTA/BANANA PCT | 10 pct | 3,99 |
| 7 | ERVA MATE KG | 3 kg | 9,49 |
| 8 | COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML | 30 pct | 5,99 |
| 9 | PAPEL TOALHA ROLO PCT | 4 pct | 4,49 |
| 10 | GUARDANAPOS | 4 pct | 2,99 |
| 11 | ESPONJA LOUÇA | 20 unid | 2,49 |
| 12 | ESPONJA AÇO | 2 pct | 3,75 |
| 13 | DETERGENTE 5 L | 3 unid | 20,99 |
| 14 | ÁLCOOL 70% | 4 unid | 9,49 |
| 15 | ÁLCOOL GEL | 3 unid | 9,99 9,00 |
| 16 | SABONETE LÍQUIDO 1L | 3 unid | 11,99 |
| 17 | GEL ADESIVO SANITÁRIO | 6 unid | 14,89 |
| 18 | INSETICIDA AEROSOL | 3 unid | 14,89 |
| 19 | ÁGUA SANITÁRIA 5 L | 4 unid | 14,99 |
| 20 | ALVEJANTE SEM CLORO 5 L | 4 unid | 24,99 |
| 21 | TIRA MOFO 1 L | 4 unid | 7,49 |
| 22 | DESINFETANTE 5 L | 3 unid | 14,99 |
| 23 | LIMPA VIDROS | 2 unid | 5,99 |
| 24 | SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPA 5 L | 2 unid | 26,00 |
| 25 | VASSOURA NYLON | 2 unid | 8,99 |
| 26 | RODO | 1 unid | 8,99 |
| 27 | LUVAS | 2 unid M/G | 9,49 |
| 28 | BALDE PLÁSTICO MÉDIO | 1 unid | 19,00 |
| 29 | PANO MÁGICO PEQUENO / <i>FLANOLETA</i> | 6 unid | 18,99 / 2,49 |
| 30 | PANO MÁGICO GRANDE (Pano de chão) | 6 unid | 10,99 |
| 31 | ESFREGÃO | 1 unid | 3,49 |

SUPERMERCADO
MALAÇÃO LTDA

NOME: Darcila Barbieri Eireli

DATA: 29/10/24

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|-----------------------------------|------------|--------------------|
| CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS | 65 cxs | 16,99 |
| FILTRO DE PAPEL 103 | 20 cxs | 6,15 |
| AÇÚCAR 5 KG | 2 pct | 22,80 |
| AÇÚCAR SACHÊ | 1 cxs | 27,50 |
| CHÁ MISTO CAIXA | 15 cx | 6,25 |
| BALAS MENTA/BANANA PCT | 10 pct | 8,95 |
| ERVA MATE KG | 3 kg | 9,89 |
| COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML | 30 pct | 5,96 |
| PAPEL TOALHA ROLO PCT | 4 pct | 8,49 |
| GUARDANAPOS | 4 pct | 2,45 |
| ESPONJA LOUÇA | 20 unid | 2,25 |
| ESPONJA AÇO | 2 pct | 4,35 |
| DETERGENTE 5 L | 3 unid | 19,45 |
| ÁLCOOL 70% | 4 unid | 9,75 |
| ÁLCOOL GEL 5 litros | 3 unid | 66,75 |
| SABONETE LÍQUIDO 1L | 3 unid | 11,85 |
| GEL ADESIVO SANITÁRIO | 6 unid | 15,35 |
| INSETICIDA AEROSOL | 3 unid | 17,15 |
| ÁGUA SANITÁRIA 5 L | 4 unid | 10,95 |
| ALVEJANTE SEM CLORO 5 L | 4 unid | 24,95 |
| TIRA MOFO 1 L | 4 unid | 7,65 |
| DESINFETANTE 5 L | 3 unid | 14,95 |
| LIMPA VIDROS | 2 unid | 6,95 |
| SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPA 5 L | 2 unid | 26,95 |
| VASSOURA NYLON | 2 unid | 11,35 |
| RODO | 1 unid | 11,45 |
| LUVAS | 2 unid M/G | 11,60 |
| BALDE PLÁSTICO MÉDIO | 1 unid | 21,75 |
| PANO MÁGICO PEQUENO | 6 unid | 14,60 |
| PANO MÁGICO GRANDE (Pano de chão) | 6 unid | 25,50 |
| ESFREGÃO | 1 unid | 6,75 |

23.048.910/0001-40
CARBONI & FOGOLARI
 LTDA-ME
 Rua Dr. Campos, 405, Sala 02
 Centro - CEP 96988-000
 ANTA GORDA-RS

NOME: MERCADO FERRARI E CENCI LTDA DATA: 24/01/2024

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|-----------------------------------|------------|--------------------|
| CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS | 65 cxs | 17,50 |
| FILTRO DE PAPEL 103 | 20 cxs | 6,20 |
| AÇÚCAR 5 KG | 2 pct | 22,90 |
| AÇÚCAR SACHÊ | 1 cxs | |
| CHÁ MISTO CAIXA | 15 cx | 6,30 |
| BALAS MENTA/BANANA PCT 600g. | 10 pct | 8,99 |
| ERVA MATE KG | 3 kg | 9,90 |
| COPOS DESCARTÁVEIS 80 ML | 30 pct | 5,99 |
| PAPEL TOALHA ROLO PCT | 4 pct | 9,50 |
| GUARDANAPOS | 4 pct | 2,50 |
| ESPONJA LOUÇA | 20 unid | 2,30 |
| ESPONJA AÇO | 2 pct | 3,50 |
| DETERGENTE 5 L | 3 unid | 19,50 |
| ÁLCOOL 70% | 4 unid | 9,80 |
| ÁLCOOL GEL 5L | 3 unid | 67,50 |
| SABONETE LÍQUIDO 1L | 3 unid | 11,90 |
| GEL ADESIVO SANITÁRIO | 6 unid | 15,40 |
| INSETICIDA AEROSOL | 3 unid | 17,50 |
| ÁGUA SANITÁRIA 5 L | 4 unid | 11,25 |
| ALVEJANTE SEM CLORO 5 L | 4 unid | 25,90 |
| TIRA MOFO 1 L | 4 unid | 7,75 |
| DESINFETANTE 5 L | 3 unid | 15,25 |
| LIMPA VIDROS | 2 unid | 11,80 |
| SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPA 5 L | 2 unid | 27,75 |
| VASSOURA NYLON | 2 unid | 12,50 |
| RODO | 1 unid | 11,50 |
| LUVAS | 2 unid M/G | 11,90 |
| BALDE PLÁSTICO MÉDIO | 1 unid | 22,99 |
| PANO MÁGICO PEQUENO | 6 unid | 5,99 |
| PANO MÁGICO GRANDE (Pano de chão) | 6 unid | 6,50 |
| ESFREGÃO | 1 unid | 7,55 |

MERCADO FERRARI & CENCI LTDA
 CNPJ: 92.052.182/0001-62

NOME: CASA DAS BEBIDAS BERNARDON DATA: 24/02/24

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|--------------------------------------|------------|--------------------|
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML COM GÁS | 72 pct | 1,91 |
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML SEM GÁS | 72 pct | 1,83 |

88.421.748/0001-09
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
FM BERNARDON LTDA
Rua Julio de castilhos, 352
Centro - CEP 95980-000
ANTA GORDA- RS

Filipe Bernardon

NOME: OSMAR FOLGARI

DATA: 29-01-26

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|--------------------------------------|------------|--------------------|
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML COM GÁS | 72 pct | 1.95 |
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML SEM GÁS | 72 pct | 1.91 |



94.371512/0001-57

OSMAR FOLGARI

Rua Arminho Mello, 1388
CEP 95980-000
Anta Gorda - RS

NOME: Supermercado Malajão ^{Erneli} DATA: 31.01.24

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|--------------------------------------|------------|--------------------|
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML COM GÁS | 72 pct | 1,99 |
| ÁGUA MINERAL DA PEDRA 500 ML SEM GÁS | 72 pct | 1,95 |

Carlo Malajão

**SUPERMERCADO
MALAJÃO LTDA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO MALAJAO LTDA**
CNPJ: **33.546.347/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:59 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **9FD1.442E.9EEE.9403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SUPERMERCADO MALAJAO LTDA**

CNPJ base: **33.546.347/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27730560**
Autenticação: **37980831**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/145

Dados do Contribuinte

Razão Social: SUPERMERCADO MALAJAO EIRELI
CNPJ: 33.546.347/0001-93
Endereço: AV. JULIO DE CASTILHOS, 680
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO MALAJAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.546.347/0001-93
Certidão n°: 8268698/2024
Expedição: 05/02/2024, às 13:58:39
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO MALAJAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.546.347/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.546.347/0001-93
Razão Social: SUPERMERCADO MALAJAO EIRELI
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 680 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012320463574416228

Informação obtida em 05/02/2024 14:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI LTDA
CNPJ: 23.048.910/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:23 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **A91F.D4AD.AAFD.0323**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI LTDA**

CNPJ base: **23.048.910/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27730522**
Autenticação: **37980796**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/143

Dados do Contribuinte

Razão Social: DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI EIRELI
CNPJ: 23.048.910/0001-40
Endereço: RUA DR. CAMPOS, 405
Complemento: SALA: 02;
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 9125

Certidão emitida em: 05/02/2024

Com validade até: 06/03/2024

Data impressão: 05/02/2024 - 13:39

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.048.910/0001-40
Certidão n°: 8267429/2024
Expedição: 05/02/2024, às 13:54:12
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.048.910/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.048.910/0001-40
Razão Social: CARBONI E FOGOLARI LTDA ME
Endereço: RUA DOUTOR CAMPOS 405 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219432870346732

Informação obtida em 05/02/2024 14:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA
CNPJ: 88.421.748/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:45 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **1BF1.BCE6.124F.6AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DISTRIB DE BEBIDAS F E M BERNARDON LTDA EPP**

CNPJ base: **88.421.748/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27730575**
Autenticação: **37980847**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/142

Dados do Contribuinte

Razão Social: DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA
CNPJ: 88.421.748/0001-09
Endereço: AV. JULIO DE CASTILHOS, 852
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 4623

Certidão emitida em: 05/02/2024

Com validade até: 06/03/2024

Data impressão: 05/02/2024 - 13:38

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.421.748/0001-09
Certidão n°: 8268926/2024
Expedição: 05/02/2024, às 13:59:24
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **88.421.748/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.421.748/0001-09
Razão Social: BERNARDON E BRESCIANI LTDA ME
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 852 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013020524378118543

Informação obtida em 05/02/2024 14:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 05 de fevereiro de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 008/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024 para adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 05 de fevereiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 008/2024, que tem por objeto adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA

CNPJ 88.421.748/0001-09

- DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI EIRELI

CNPJ 23.048.910/0001-40

- SUPERMERCADO MALAJAO EIRELI

CNPJ 33.546.347/0001-93

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.



ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

ESTEVÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **DISTRIBUIDORA E MERCADO F&M BERNARDON LTDA**, no valor de R\$ 3.231,36 (três mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), de **DARCILA TEREZINHA FELLINI CARBONI EIRELI**, no valor de R\$ 1.969,83 (mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e de **SUPERMERCADO MALAJAO EIRELI**, no valor de R\$ 630,89 (seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para adquirir materiais de consumo diversos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Anta Gorda, RS, 05 de fevereiro de 2024.


Estevão Cauzzi

Presidente